

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3711/1991

Ementa

ALTERA A LEI 2.027/73, PARA REFORMULAR O CUSTO DAS LICENÇAS DE PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TÁXI.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

16/04/1991 19/04/1991 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5285/1990 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

TRANSPORTES E TRÂNSITO - táxis

**Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)** 

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

03/11/1993 <u>Lei n° 4252/1993</u> Revogada por



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI



- Processo nº 20.101/90 -

## LEI Nº 3.711 DÈ 16 DE ABRIL DE 1.991

Altera a Lei 2.027/73, para reformular o custo das licenças de permissão para serviço de táxi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de abril de 1.991, PROMULGA a seguin te Lei:

Art. 1º - O artigo 15, "caput", da Lei 2.027, de 23 de no vembro de 1.973, passa a viger com a seguinte redação:

"Art." 15 - Os permissionários dos serviços de táxi estão - sujeitos ao pagamento das seguintes taxas:

- a) alvará inicial, quando da abertura de novos pontos, 08-(oito) UFMs (Unidades Fiscais do Município);
  - b) alvará de estacionamento (renovação, 01 (uma) UFM;
- c) alvará de estacionamento (transferência de permissionário), 08 (oito) UFMs;
- d) alvará de estacionamento (transferência de ponto determinado "ex-officio"), isento."

Art. 20 - Este-lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurí dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

and amahr